

PROCESSO E-DOCS Nº: 2024-RCNSB

EDITAL DE SELEÇÃO DO EMPREENDEDOR Nº. 036/2024

**“BEM CASADOS CAPIXABA 2024 – FEIRA DE CASAMENTO E TODOS OS
SEGMENTOS ENVOLVIDOS NO SETOR, BELEZA, CULTURA, EVENTOS SOCIAIS,
CORPORATIVOS E EMPRESARIAIS – APOIADA PELA ADERES”**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização das micro e pequenas empresas do Estado do Espírito Santo, na seguinte feira:

- ✓ **BEM CASADOS CAPIXABA 2024 – FEIRA DE CASAMENTO E TODOS OS SEGMENTOS ENVOLVIDOS NO SETOR, BELEZA, CULTURA, EVENTOS SOCIAIS, CORPORATIVOS E EMPRESARIAIS, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MAIO DE 2024, LOCALIZADA NA ÁREA LIVRE DO SHOPPING MOXUARA, NA AV. MÁRIO GURGEL, 5353, SÃO FRANCISCO, CEP 29.140-000, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES – APOIADA PELA ADERES.**

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

1.3. O horário de funcionamento da feira **14h às 22h**, o horário da feira também será divulgado posteriormente pela Aderes no momento da divulgação da lista definitiva

2. DAS OPORTUNIDADES REGRAS E SANÇÕES

2.1. As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos pela Aderes nos estandes disponíveis por m² por segmento, sendo:

- Micro e Pequenas Empresas.

A seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:

- 1) Empreendedores relacionados com a temática de Eventos;
- 2) Empreendedores do município de Cariacica – ES;
- 3) Empreendedores dos municípios limítrofes do município de Cariacica – ES;
- 4) Preferencialmente a participação desse Edital, serão dos Empreendedores residentes nas áreas contempladas pelo Programa Estado Presente (**conforme listagem abaixo ANEXO II**);
- 5) Preferencialmente, a participação neste Edital será destinada a empreendedores que anexarem ao formulário de inscrição o certificado de curso, palestra ou oficina realizados nos programas Qualificar ES, ADERES, SENAI, SENAC e IFES;
- 6) E, por fim, os demais empreendedores do Estado do Espírito Santo.

2.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

2.2.1. Em caso de empate, a definição se dará via sorteio.

2.3. Os estandes serão divididos entre dois expositores e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

2.4. Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado.

2.5. Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todos expositores serão submetidos a uma curadoria.

2.6. Estar categorizada como Micro e Pequena Empresa e possuir CNAE do seu CNPJ como restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas, critério eliminatório.

2.7. No caso das cervejarias artesanais, deverão obrigatoriamente ter sede no Estado do Espírito Santo e anexar no formulário de inscrição o registro do produto no MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) do Estado Espírito Santo.

2.8. A Aderes não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos nas feiras realizadas no estado do Espírito Santo.

2.9. Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

2.10. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção, empreendedores que se encaixem nos seguintes segmentos voltados para entretenimento:

- Vestidos e Trajes para Noivos, Noivas, Formandos, Pajens e Damas
- Convites e Papelaria
- Joalheria e acessórios
- Decoração e Ambientação
- Buffet
- Cerimoniais e Espaços de festas
- Fotografia e Filmagem
- Bolos e Doces
- Músicos
- Promotores de Formaturas e Debutantes
- Salões de Beleza
- Maquiagem e Manicure
- Bar e Drinks
- Floricultura
- Celebrante
- Espaços Kids e games
- Lembranças
- Iluminação, som e DJ

MICRO E PEQUENA EMPRESA

Serão selecionadas entidades/empreendimentos das micro e pequenas empresas (MEIs), sendo:

- Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria manual (acessórios e artesanato);
- Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;
- Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade. **Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação ou saboaria;
- b) Atestar a participação durante todo o evento;
- c) **Foto do cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes.

- d) **CERVEJARIAS:** apresentar registro no MAPA – (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) da planta industrial com CNAE do seu CNPJ de fabricação de cervejas por rotulo a ser comercializado;

OBS: Mapa que não seja do Estado do Espírito Santo está DESCLASIFICADA

Critérios de pontuação para CERVEJARIAS:

- Produção própria – 30
- Produção terceirizada – 10

Apresentar tipos de cerveja (que tenha registro do produto no MAPA) que pretende comercializar.

- 1 tipo – 10
- Até 3 tipos – 20
- Acima de 3 tipos – 30

Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pronto para o consumo, devidamente registrados e licenciados. Caso haja descumprimento da regra, a empresa terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

3. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2024 a 23/04/2024**, com o preenchimento da ficha de inscrição, para Micro e Pequenas Empresas, disponíveis nos endereços:

- <https://aderes.es.gov.br/editaisabertos>

4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------------------|
| Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor | 12/04/2024 |
| Divulgação do Edital de Seleção (site da ADERES) | 12/04/2024 a 23/04/2024 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 23/04/2024 |
| Divulgação da lista provisória | 25/04/2024 |
| Prazo para encaminhamento e análise de recurso | 29/04/2024 a 01/05/2024 |
| Divulgação da lista definitiva | 02/05/2024 |
| Data de realização do evento | 09/05/2024 a 12/05/2024 |

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no **item. 4**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelo Diretor Geral da Aderes para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

5.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Instrução de Serviço nº. 002/2024 de 05 de abril de 2024, publicada no site da ADERES.

5.3. Os participantes inscritos poderão apresentar recursos no período de **29/04/2024 a 01/05/2024, até às 17h00**, pelo e-mail: feiras@aderes.es.gov.br

5.4. No dia **02/05/2024**, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

5.5. A devida dotação orçamentária, no que tange ao espaço adquiridos, está no Programa de Trabalho 23.691.0035.2062 – Inova Mercado – comercialização.

6. ITENS PARA AVALIAÇÃO

DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

| | ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO | Habilitado | Inabilitado |
|----|---|------------|-------------|
| 1. | a) Ser Micro e Pequena Empresa ou Empreendedor Individual no ramo de trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação/bebidas (devidamente registrado e licenciado) ou saboaria, com respectiva comprovação por meio do cartão CNPJ. | | |
| 2 | b) CERVEJARIAS: apresentar registro no MAPA – (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) da planta industrial com CNAE do seu CNPJ de fabricação de cervejas por rotulo a ser comercializado, TODOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. | | |

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CERVEJARIAS:

| | | |
|----|-----------------------|----|
| 1. | Produção própria | 30 |
| 2. | Produção terceirizada | 10 |

TIPOS DE CERVEJAS COM MAPA



| | | |
|----|--------------------|----|
| 1. | - 1 tipo | 10 |
| 2. | - Até 3 tipos | 20 |
| 3. | - Acima de 3 tipos | 30 |

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Micro e Pequena Empresa, Diretoria Setorial e pela organização do evento.
- 7.2. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido na Aderes após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Setorial da Aderes julgar e responder à impugnação dentro do prazo legal.
- 7.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Geral desta Autarquia.
- 7.5. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 7.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 12 de abril de 2024.

Alberto Farias Gavini Filho
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
e do Empreendedorismo – Diretor Geral



ANEXO I

**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO
PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ATENDIMENTO DA ADERES**

- NOME DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL / SICAB
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL
- FOTOS DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS



ANEXO II

| PROGRAMA ESTADO PRESENTE - MUNICÍPIOS/ TERRITÓRIOS/BAIRROS | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Município | Território | Bairros |
| ARACRUZ | GUARANÁ | GUARANA |
| | BELA VISTA | BELA VISTA |
| | BELA VISTA | SEGATTO |
| | BELA VISTA | FÁTIMA |
| | BELA VISTA | SÃO CLEMENTE |
| | JACUPEMBA | JACUPEMBA |
| | BARRA DO RIACHO | BARRA DO RIACHO |
| | VILA DO RIACHO | VILA DO RIACHO |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | VILLAGE DA LUZ | VILAGE DA LUZ |
| | VILLAGE DA LUZ | ALTO NOVO PARQUE |
| | VILLAGE DA LUZ | NOVO PARQUE |
| | GILSON CARONE | GILSON CARONE |
| | MONTE CRISTO | MONTE CRISTO |
| | ZUMBI | ZUMBI |
| CARIACICA | BANDEIRANTES | MARACANA |
| | BANDEIRANTES | VILA ISABEL |
| | BANDEIRANTES | BANDEIRANTES |
| | BANDEIRANTES | IPIRANGA |
| | BANDEIRANTES | LOTEAMENTO CORDOVIL |
| | BANDEIRANTES | SÃO BERNARDO |
| | BANDEIRANTES | SÃO RAFAEL |
| | BANDEIRANTES | VALE MARINHO |
| | BANDEIRANTES | VISTA MAR |
| | CASTELO BRANCO | JARDIM DE ALAH |
| | CASTELO BRANCO | ALZIRA RAMOS |
| | CASTELO BRANCO | CASTELO BRANCO |
| | CASTELO BRANCO | RIO MARINHO |
| | FLEXAL | FLEXAL I |
| | FLEXAL | FLEXAL II |
| | NOVA ROSA DA PENHA | NOVA ROSA DA PENHA |
| | NOVA ROSA DA PENHA | NOVA ROSA DA PENHA II |
| | NOVA ROSA DA PENHA | NOVA ESPERANCA |
| PADRE GABRIEL | PADRE GABRIEL | |
| COLATINA | BELA VISTA | OPERÁRIO |
| | BELA VISTA | BELA VISTA |
| | BELA VISTA | SANTA CECÍLIA |
| | BELA VISTA | POR DO SOL |
| | BELA VISTA | JARDIM PLANALTO |
| | BELA VISTA | SÃO VICENTE |
| | BELA VISTA | ALTO SÃO VICENTE |
| | BELA VISTA | SAO JUDAS TADEU |



| | | |
|-------------------|-----------------------|------------------------|
| COLATINA | AYRTON SENNA | VICENTE SUELLA |
| | AYRTON SENNA | AYRTON SENNA |
| | SÃO PEDRO | SAO PEDRO |
| | SANTO ANTÔNIO | SANTO ANTONIO |
| GUARAPARI | ADALBERTO SIMAO NADER | ADALBERTO S. NADER |
| | KUBITSCHK | COROADO |
| | KUBITSCHK | KUBITSCHK |
| | JABARAI | JABARAI |
| LINHARES | PLANALTO | SANTA CRUZ |
| | PLANALTO | PLANALTO |
| | PLANALTO | JOCAFE I |
| | PLANALTO | JOCAFE II |
| | PLANALTO | NOVA ESPERANCA |
| | AVISO | AVISO |
| | INTERLAGOS | INTERLAGOS |
| SÃO MATEUS | LITORÂNEO | LITORANEO |
| | BOM SUCESSO | BOM SUCESSO |
| | BOM SUCESSO | VITÓRIA |
| | VILA NOVA | VILA NOVA |
| | CACIQUE | CACIQUE |
| | GURIRI | GURIRI |
| SERRA | CARAPINA | ANDRE CARLONI |
| | CARAPINA | CARAPINA GRANDE |
| | CARAPINA | CENTRAL CARAPINA |
| | CARAPINA | JARDIM CARAPINA |
| | CARAPINA | CARAPINA |
| | FEU ROSA | VILA NOVA DE COLARES |
| | FEU ROSA | FEU ROSA |
| | FEU ROSA | OURIMAR |
| | JACARAÍPE | BAIRRO DAS LARANJEIRAS |
| | JACARAÍPE | RESIDENCIAL JACARAÍPE |
| | JACARAÍPE | SAO PATRICIO |
| | JACARAÍPE | ENSEADA DE JACARAÍPE |
| | JACARAÍPE | LAGOA DE JACARAÍPE |
| | JACARAÍPE | SAO FRANCISCO |
| | JACARAÍPE | COSTA DOURADA |
| | JACARAÍPE | ESTANCIA MONAZITICA |
| | JACARAÍPE | JARDIM ATLANTICO |
| | JACARAÍPE | PARQUE JACARAÍPE |
| | NOVO HORIZONTE | NOVO HORIZONTE |
| | PLANALTO SERRANO | CAMPINHO DA SERRA II |
| PLANALTO SERRANO | PLANALTO SERRANO | |
| PLANALTO SERRANO | CAMPINHO DA SERRA I | |
| VILA VELHA | SANTA RITA | PEDRA DOS BUZIOS |
| | SANTA RITA | ZUMBI DOS PALMARES |



| | | |
|-------------------|-------------------|-----------------------|
| VILA VELHA | SANTA RITA | ILHA DA CONCEIÇÃO |
| | SANTA RITA | SANTA RITA |
| | SANTA RITA | VILA GARRIDO |
| | SANTA RITA | PRIMEIRO DE MAIO |
| | SANTA RITA | ALECRIM |
| | SAO TORQUATO | ARGOLAS |
| | SAO TORQUATO | COBI DE CIMA |
| | SAO TORQUATO | COBI DE BAIXO |
| | SAO TORQUATO | CHÁCARA DO CONDE |
| | SAO TORQUATO | SAGRADA FAMÍLIA |
| | SAO TORQUATO | SAO TORQUATO |
| | SOTECO | DIVINO ESPIRITO SANTO |
| | SOTECO | ILHA DOS AIRES |
| | SOTECO | CRISTOVAO COLOMBO |
| | SOTECO | BOA VISTA I |
| | SOTECO | BOA VISTA II |
| | SOTECO | SOTECO |
| | SOTECO | VISTA DA PENHA |
| | TERRA VERMELHA | CIDADE DA BARRA |
| | TERRA VERMELHA | RIVIERA DA BARRA |
| | TERRA VERMELHA | VINTE E TRES DE MAIO |
| | TERRA VERMELHA | BARRAMARES |
| | TERRA VERMELHA | RESIDENCIAL JABAETE |
| | TERRA VERMELHA | JOAO GOULART |
| | TERRA VERMELHA | MORADA DA BARRA |
| | TERRA VERMELHA | NORMILIA DA CUNHA |
| | TERRA VERMELHA | SÃO CONRADO |
| | TERRA VERMELHA | TERRA VERMELHA |
| TERRA VERMELHA | ULISSES GUIMARAES | |
| VITÓRIA | PIEDADE | PIEDADE |
| | PIEDADE | MOSCOSO |
| | PIEDADE | CAPIXABA |
| | PIEDADE | FONTE GRANDE |
| | BAIRRO DA PENHA | ITARARE |
| | BAIRRO DA PENHA | BONFIM |
| | BAIRRO DA PENHA | BAIRRO DA PENHA |
| | BAIRRO DA PENHA | SAO BENEDITO |
| | BAIRRO DA PENHA | GURIGICA |
| | BAIRRO DA PENHA | CONSOLACAO |
| | SANTO ANTONIO | BELA VISTA |
| | SANTO ANTONIO | SANTO ANTONIO |
| | SANTO ANTONIO | INHANGUETA |
| | ILHA DO PRINCIPE | ILHA DO PRINCIPE |
| | ILHA DO PRINCIPE | VILA RUBIM |
| | SAO PEDRO | CONDUSA |



| | | |
|----------------|-----------|-------------------|
| VITÓRIA | SAO PEDRO | REDENCAO |
| | SAO PEDRO | SAO JOSE |
| | SAO PEDRO | CONQUISTA |
| | SAO PEDRO | ILHA DAS CAIEIRAS |
| | SAO PEDRO | NOVA PALESTINA |
| | SAO PEDRO | RESISTENCIA |
| | SAO PEDRO | SANTO ANDRE |
| | SAO PEDRO | SAO PEDRO |
| | SAO PEDRO | SANTOS REIS |

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 11/04/2024 11:29:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2024 11:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO NOGUEIRA SOUZA (GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04 - GAC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F8W7JN>